



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
UTFPR - CAMPUS APUCARANA  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS APUCARANA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS  
Rua Marcílio Dias, 635 - CEP 86812-460 - Apucarana - PR - Brasil  
Telefone: (43) 3162-1200 - www.utfpr.edu.br



## EDITAL CONJUNTO Nº 005/2025 - DIRGE-AP/DIREC-AP

### CAPACITA EJ CIVIL

A Direção-geral do Campus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Apucarana - DIREC-AP, torna público que estão abertas, **no período de 17 a 22 de junho de 2025**, as inscrições para seleção de 01 (um) estudante bolsista para o Edital de Auxílio Financeiro a Estudantes da Empresa Junior (EJ) do Curso de Engenharia Civil da UTFPR Campus Apucarana, em consonância com o Regulamento das Empresas Juniores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Resolução COEMP/UTFPR Nº 5, de 23 de março de 2022 e Lei Federal n.13.267/2016 e com a Instrução Normativa PROGRAD/PROPPG/PROREC/PROPLAD UTFPR nº 16, de 5 de abril de 2023.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a estudantes membros da Empresa Junior do Curso de Engenharia Civil da UTFPR Campus Apucarana a fim de prover a formação e capacitação relacionadas à finalidade da Empresa Júnior. Também são objetivos deste edital:

- a) Motivar a participação dos estudantes nas empresas juniores;
- b) Estimular a cultura intraempreendedora na UTFPR;
- c) Aprimorar a participação dos membros da Empresa Júnior do Curso de Engenharia Civil no desenvolvimento e design de projetos arquitetônicos do Campus Apucarana.

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.2. O valor orçamentário estimado para este edital de chamamento é de **R\$ 4.200 (quatro mil e duzentos reais)** para concessão de **01 (uma) bolsa, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando em 6 parcelas.**

2.3. O recurso destinado a este edital está programado em dotação orçamentária própria, oriunda da DIREC da Fonte Tesouro 100000000; Custeio 20RK; Plano Interno: M20RKG0100J; PTRES: 229597; elemento de despesa: 339018.04 - Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas; UG/Gestão 15246 - 150149 - UTFPR Campus Apucarana.

2.4. O recurso será viabilizado mediante repasse financeiro, cujo valor aprovado será depositado em conta bancária de titularidade do discente pertencente à EJ do Curso de Engenharia Civil.

2.5. A devolução de recursos, quando couber, ocorrerá por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) que deverá ser gerada pela Diretoria Administrativa (DIRPLAD) do Campus.

2.6. Todo o recurso financeiro destinado a este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UTFPR.

2.7. O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de **20 (vinte) horas semanais** de atividades.

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio da UTFPR, o candidato deverá:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de graduação de Engenharia Civil da UTFPR Campus Apucarana;

3.1.2. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o caso;

3.1.3. Não possuir vínculo empregatício e não estar realizando estágio supervisionado;

3.1.4. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

3.2. Somente serão aceitas inscrições mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line em <https://forms.gle/C2ugggOxrNPgS2Hq5>, dentro do prazo limite previsto no cronograma 8.1.

- 3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.
- 3.4. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.
- 3.5. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

#### 4. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO

- 4.1. A análise das inscrições será realizada pela Comissão própria do Edital.
- 4.2. A seleção do estudante bolsista será feita por análise dos dados do formulário de inscrição, considerando o histórico escolar e prova prática, 50 pontos cada, totalizando 100 pontos.
- 4.3. A prova prática será agendada, conforme cronograma 8.1, a qual consistirá na elaboração de uma planta baixa de um ambiente selecionado pela comissão própria do Edital.
- 4.4. O resultado será divulgado em ordem decrescente no site: <https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana> conforme cronograma 8.1.
- 4.5. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Obter maior pontuação na prova prática;
  - Obter maior coeficiente acadêmico.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. A DIREC divulgará na página de editais da UTFPR (<https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>), os resultados de cada etapa, na data estabelecida no Quadro do item 8.1.
- 5.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão impetrar recurso no período indicado no item 8.
- 5.3. O recurso será protocolado por meio de documento em pdf encaminhado ao e-mail: [direc-ap@utfpr.edu.br](mailto:direc-ap@utfpr.edu.br).
- 5.4. O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente e nenhum documento ou fato novo poderá ser incluído no recurso.
- 5.5. O recurso será analisado e julgado por representante da DIREC devidamente designado para esse fim, não cabendo outras instâncias de recurso.

#### 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Estudantes implicará na obrigatoriedade de prestação de contas.
- 6.2. A prestação de contas do Auxílio Financeiro a Estudantes deve ocorrer na data final estipulada no quadro 8.1.
- 6.3. Consiste na prestação de contas a entrega à DIREC de todos os projetos elaborados durante a vigência da bolsa, os quais serão adicionados à este processo.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página da DIREC no site oficial do Campus Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, através do link: <https://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

#### 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 8.1. A concessão de auxílio financeiro disciplinada neste edital obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>16/06/2025</b>
Período de inscrição	<b>17/06/2025 a 22/06/2025</b>
Homologação dos inscritos e convocação para prova prática	<b>24/06/2025</b>
Prova Prática	<b>26/06/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>30/06/2025</b>
Período de interposição de recursos	<b>01/07/2025</b>
Divulgação da análise dos recursos interpostos	<b>02/07/2025</b>
Resultado final	<b>até 03/07/2025</b>
Início das atividades	<b>até 10/07/2025</b>
Relatório de prestação de contas final	<b>10/02/2026</b>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.
- 9.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.
- 9.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão própria do Edital, observada a legislação vigente.
- 9.4. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Apucarana, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSIMEIRI NAOMI NAGAMATSU, DIRETOR(A)**, em (at) 16/06/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 16/06/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4992552** e o código CRC (and the CRC code) **E95A9F68**.